

SERVIDOR (A), CONHEÇA A SUA PREVIDÊNCIA

INTEGRAÇÃO 2025

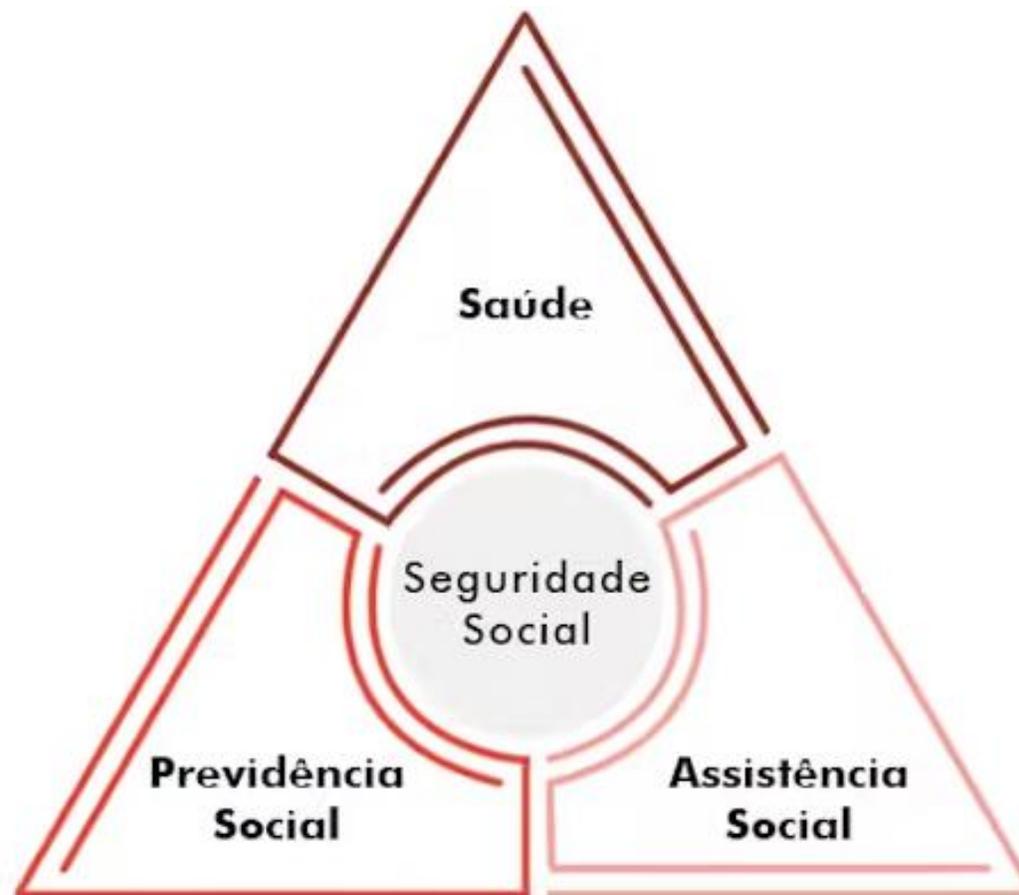


IPREJUN

Constituição Federal

art. 194. A seguridade social compreende um conjunto de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos

**à saúde,
à previdência e
à assistência social**





RGPS
Regime Geral de Previdência Social



RPPS
Regime Próprio de Previdência Social



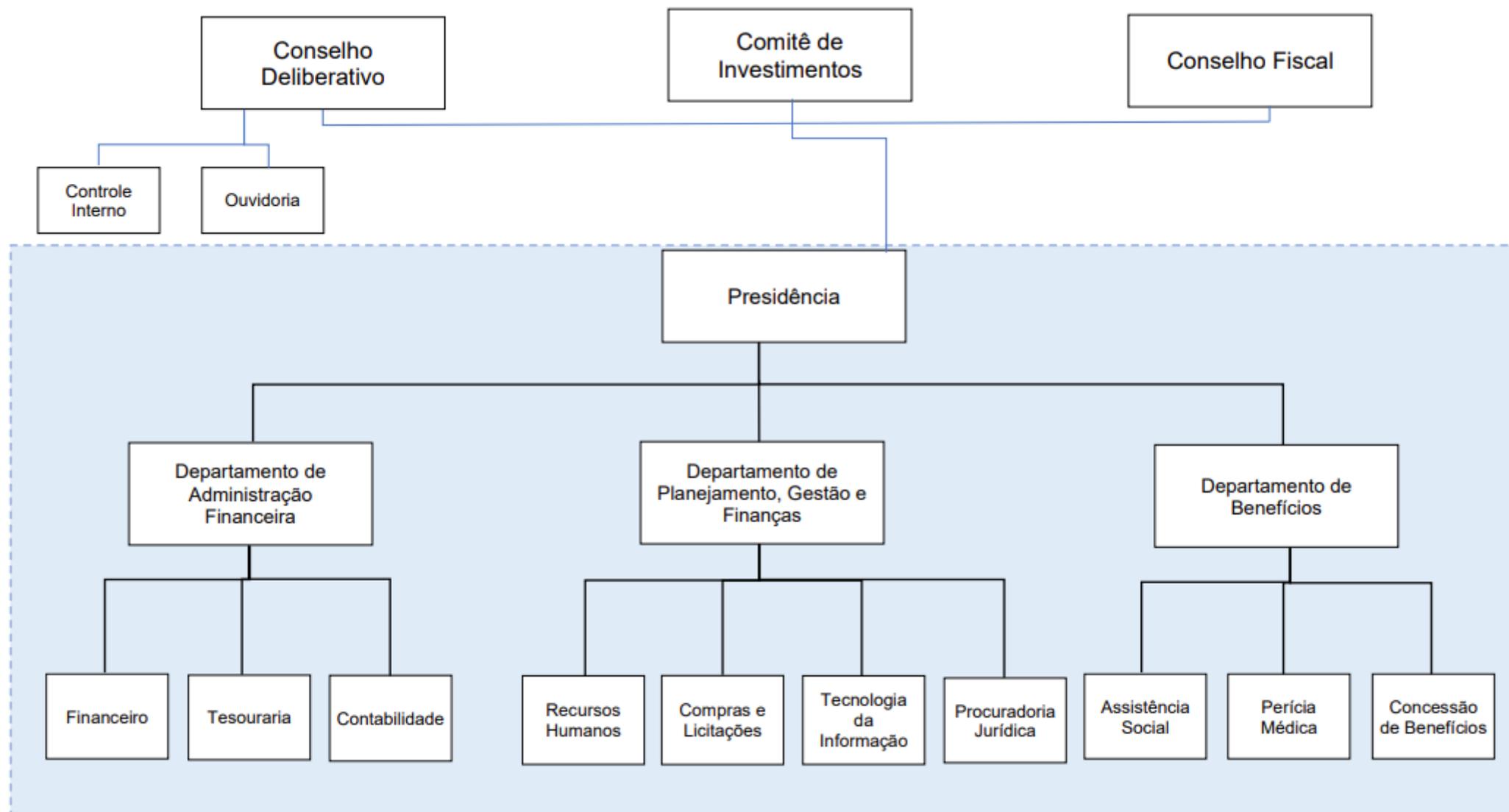
RPC
Regime Previdência Complementar



Prédio inaugurado em 2021.

A Previdência Municipal de Jundiaí tem seu início em 02 de julho de 1992, por meio da Lei nº 3.956 com a criação do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí (FUNBEJUN) com a finalidade de custear os benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais.

Em 12 de setembro de 2002 com a Lei nº 5.894, foi criado o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN) autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, de natureza social.



Conselho Deliberativo

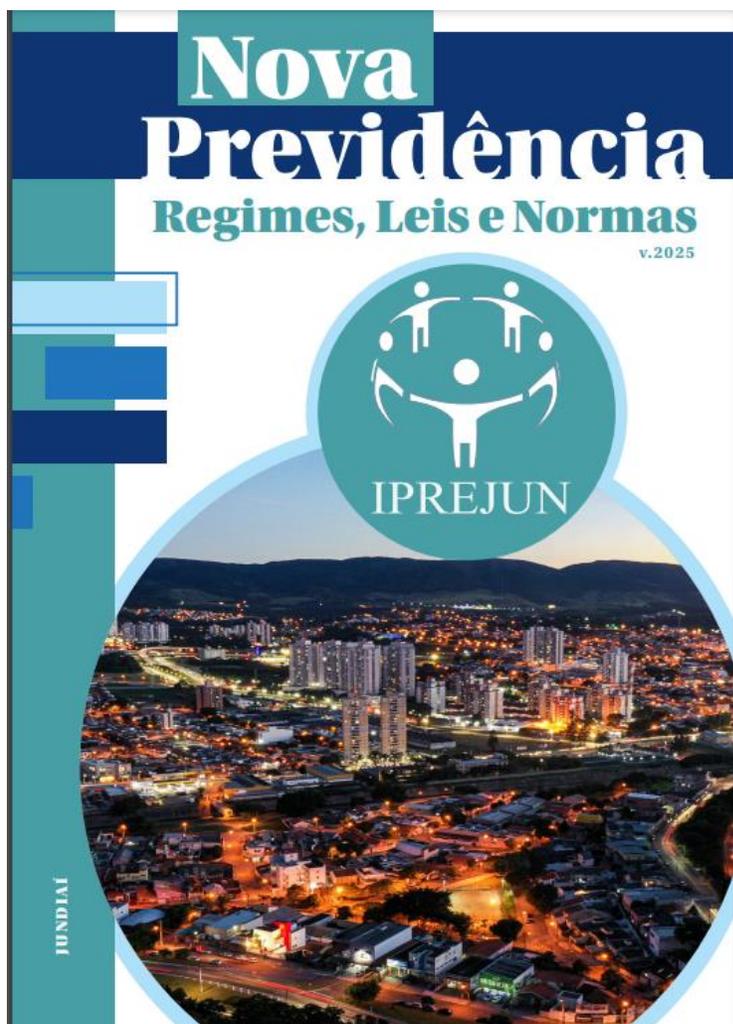
14 membros titulares: 7 representantes eleitos pelos servidores do Poder Executivo, Legislativo e aposentados, e 7 representantes indicados pelos Poderes Executivo, Legislativo e aposentados. Cada representante possui os seus respectivos suplentes. Reuniões mensais.

Conselho Fiscal

6 membros, 3 representantes indicados pelos poderes Executivo e Legislativo, e 3 representantes dos servidores, indicados pelo Conselho Deliberativo. Cada representante possui os seus respectivos suplentes. Reuniões mensais.

Comitê de Investimentos

5 membros, sendo eles a Diretora Presidente e o Diretor do Departamento de Administração Financeira, 01 representante do Conselho Deliberativo, 01 representante do Conselho Fiscal e 01 membro indicado pelo chefe do Poder Executivo. Reuniões quinzenais.



O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN) traz nesta cartilha, de forma sucinta, esclarecimentos sobre os seus direitos previdenciários.

O material tem o objetivo de esclarecer as dúvidas que surgirem após as adequações realizadas na última Reforma. Aqui você encontrará a legislação atual e os critérios para a concessão de aposentadorias e pensões.

- Aposentadoria voluntária (art. 2º): 62 anos mulher, 65 anos homem, 25 anos de contribuição, 10 anos no serviço público, 5 anos no cargo;
- Aposentadoria especial do professor(art. 4º): 57 anos mulher, 60 anos homem, 25 anos de contribuição exclusivamente no efetivo exercício das funções do magistério, 10 anos no serviço público, 5 anos no cargo;
- Aposentadoria aos servidores que exercem atividades especiais (art. 3º): 60 anos (mulher/homem), 25 anos de contribuição e efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde e integridade física, 10 anos no serviço público, 5 anos no cargo;
- Aposentadoria do servidor PCD (art. 5º) dependerá do grau de deficiência: i) grave 20 anos de contribuição mulher, 25 anos de contribuição homem, ii) moderada 24 anos de contribuição mulher, 29 anos de contribuição homem, iii) leve 28 anos de contribuição mulher, 33 anos de contribuição homem.



- Aposentadoria por idade do servidor com deficiência(art. 5º): 55 anos mulher, 60 anos homem, 10 anos de serviço público, 5 anos no cargo, 15 anos de tempo mínimo de contribuição e comprovação da existência de deficiência durante igual período;
- Aposentadoria compulsória (11º): se dará quando o servidor titular do cargo efetivo completar 75 anos de idade;
- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho (art. 6º) : será concedida ao servidor caso ele esteja permanentemente incapacitado para o trabalho e sua condição seja insuscetível de readaptação.
- Pensão por morte (art. 25) : será concedida aos dependentes do segurado que falecer, aposentado.



1. APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PARA O TRABALHO:
24 meses de contribuição em favor do IPREJUN
1. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, ESPECIAIS E POR DEFICIÊNCIA:
180 meses de contribuição em favor do IPREJUN
2. PENSÃO POR MORTE: não é exigido um período mínimo de carência. No entanto, nos casos de pensão concedida à cônjuge, companheiro, ex-cônjuge e ex-companheiro sem que o servidor tenha vertido no mínimo 18 contribuições, a pensão será concedida por apenas 4 meses





SERVIDOR ADMITIDO A PARTIR DE 08/12/2022

- 14% - sobre o salário de contribuição para o servidor ativo até o limite do Benefício pago pelo RGPS (R\$ 8.157,41). No momento da concessão do benefício de aposentadoria ou pensão, o valor do benefício também será limitado ao teto do RGPS.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 14% - sobre o valor que ultrapassar três salários mínimos (R\$ 4.554,00/base 2025), sobre salário de benefício do aposentado ou pensionista.

ENTE PÚBLICO

- 14,33% - sobre a folha de pagamento, a título de contribuição patronal e taxa de administração (13,68% +0,65%)
 - 20,81% - sobre a folha de pagamento, plano de amortização do déficit atuarial
- Total de alíquota do ente é de 35,14%

➤ **Sexta parte**

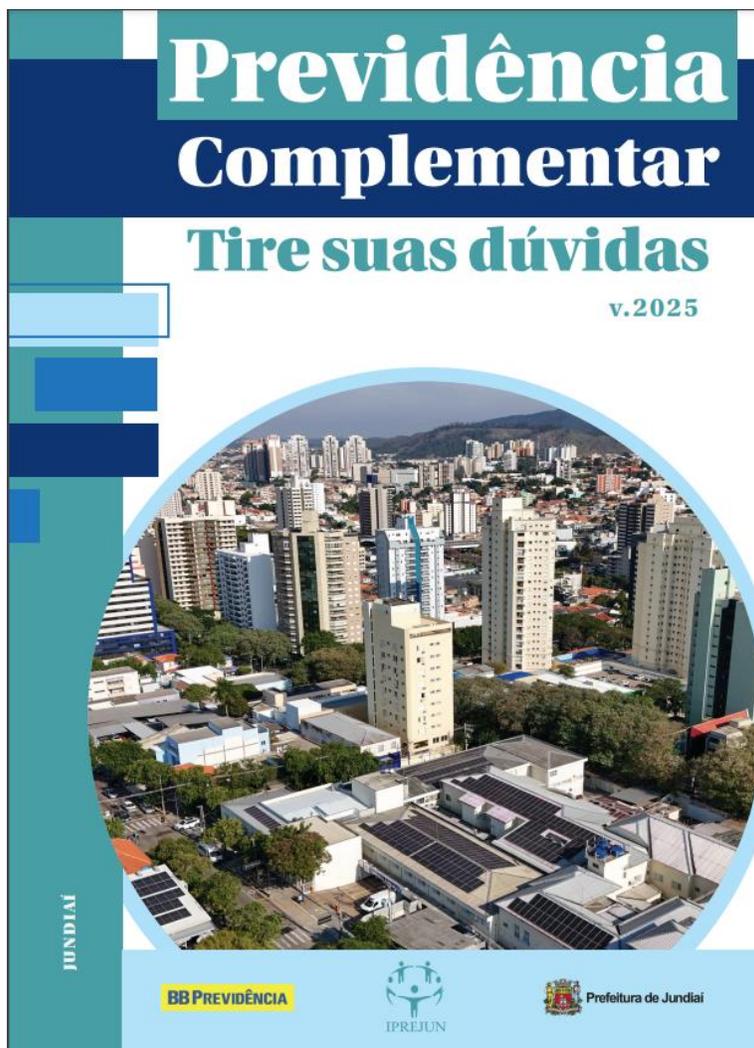
- O funcionário que completar 25 anos de tempo de serviço no município poderá requerer mais uma vantagem pecuniária, correspondente à sexta-parte de seu vencimento.

➤ **Abono de permanência**

- A contribuição do servidor 14%, é paga pelo ente, no momento em que o servidor preenche os requisitos para a aposentadoria e decide seguir trabalhando, até a aposentadoria.



REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



**Previdência
Complementar**
Tire suas dúvidas
v.2025

JUNDIAÍ

BB PREVIDÊNCIA



IPREJUN



Prefeitura de Jundiaí

The image shows the cover of a brochure titled 'Previdência Complementar - Tire suas dúvidas v.2025'. The cover features a large circular photograph of a cityscape with many high-rise buildings. The text is in white and teal colors. At the bottom, there are logos for BB Previdência, IPREJUN, and the Prefeitura de Jundiaí.

A Emenda Constitucional nº 103/2019, que trouxe as novas regras para a previdência social tornou obrigatória para os entes federativos com Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) a instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC), limitando as aposentadorias e pensões ao teto máximo para pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Em 2025, o teto estabelecido pelo RGPS é de R\$8.157,41.

O servidor que ingressar com remuneração acima do teto, ou vier a atingir esse valor de remuneração ao longo da carreira, será automaticamente inscrito no RPC – Regime de Previdência Complementar, com o percentual máximo de 8,5%.

Sobre o valor que exceder o teto, haverá uma contribuição ao RPC.

O servidor possui 90 dias para escolher a alíquota que quer contribuir: 7,5%, 8% ou 8,5%, ou para anular o plano de benefício.

Para aquele que aderir ao plano de previdência complementar, o percentual escolhido pelo servidor, a Prefeitura de Jundiaí contribuirá com o mesmo valor que será aportado em conta específica aberta para o mesmo.

Em nosso município, o plano de previdência complementar é administrado pela Entidade Fechada BBPREV Brasil.

- Salário inicial R\$ 8.858,02
- Teto RGPS (base 2025) R\$ 8.157,41

Cálculo:

Recolhimento IPREJUN até o teto
R\$ 8.157,41 x 14% = **R\$ 1.142,03**

Recolhimento RPC(adesão automática)

percentual de 8,5% R\$ 8.858,02 – R\$ 8.157,41 = R\$ 700,61 x 8,5% =
R\$ 59,55 (participante)

(+) Contribuição da Entidade Patrocinadora = R\$ 59,55 (prefeitura)

Total destinado ao participante automático do RPC = **R\$ 119,10** (no mês).

1. O depósito será em conta específica do participante;
2. Para base de cálculo serão considerados valores como: adicional de tempo de serviço, adicional título e formação acadêmica (professor), risco de vida (guarda municipal e agente de trânsito), quinquênio e sexta parte;
3. Não entra: hora-extra, função gratificada, insalubridade, periculosidade, auxílio transporte e alimentação.



Na página do BB PREV Brasil é possível fazer uma simulação e planejar a sua contribuição, a fim de conhecer qual será a sua reserva na idade planejada de aposentadoria.

Para acessar o simulador, acesse: <https://bbprevbrasil.com.br/simulacao>

Visite também o site: <https://jundiai.sp.gov.br/previdenciaservidor/>

Lá você encontrará diversos materiais a respeito do regime de previdência complementar, inclusive um e-book com as informações detalhadas.



The screenshot shows the website of the Prefeitura de Jundiaí. The top navigation bar includes links for 'Lei de Acesso à Informação', 'Portal de Serviços', 'Portal da Transparência', 'Imprensa Oficial', 'Observatório', and 'Previdência do Servidor'. The main menu features 'A CIDADE', 'SERVIÇOS AO CIDADÃO', 'EMPRESA', 'CULTURA E TURISMO', 'GOVERNO', and 'NOTÍCIAS'. The breadcrumb trail reads 'PREFEITURA DE JUNDIAÍ > PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR > REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR'. A search bar is present with the text 'buscar no Portal da Prefeitura'. On the left, a sidebar menu lists 'Previdência do Servidor', 'Regime Próprio de Previdência Social', and 'Regime de Previdência Complementar'. The main content area is titled 'Regime de Previdência Complementar' and contains three buttons: 'Reforma/Histórico', 'RPC - Previdência Complementar', and 'Acesso ao BB Previdência'.

Acesso BB Previdência



Acesso Patrocinador

Simulador

Acesso Participante

CENSO PREVIDENCIÁRIO 2025
REALIZE O
RECADASTRAMENTO
OBRIGÁTORIO

COMO FAZER O RECADASTRAMENTO?

Acesse o site abaixo e inicie seu recadastramento

<https://jundiai.censomunicipal.com.br>



🗨️ DÚVIDAS? FALE CONOSCO!



Envie uma mensagem
para o WhatsApp abaixo:



Clique aqui!

(11) 91438-2989

Realização



Prefeitura
de Jundiaí



IPREJUN

DESEJAMOS BOAS VINDAS AOS NOVOS SERVIDORES!

O IPREJUN ESTÁ DE PORTAS ABERTAS PARA RECEBÊ-LOS.
ONDE FICA O IPREJUN??

*Avenida Doroty Nano Martinasso nº
100 (em frente ao SESI VI.
Hortolândia)*

Fone 3109-0566

Email: iprejun@jundiai.sp.gov.br